



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Designa a composição do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT), de que trata o art. 2º, da Resolução nº 179, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT) de que trata o artigo 2º da [Resolução nº 179, de 24 de fevereiro de 2017](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é constituído pelos seguintes integrantes:

I – MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO, Juiz Auxiliar da Presidência do TST, que o coordenará (art. 2º, I, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

II – FLÁVIO BRETAS SOARES, Juiz do Trabalho no TRT da 2ª Região, coordenador executivo do LAB-CSJT (art. 2º, I, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

III – MARCOS VINICIUS BARROSO, Juiz do Trabalho no TRT da 3ª Região, coordenador executivo do LAB-CSJT (art. 2º, I, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

IV – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, coordenador técnico do LAB-CSJT (art. 2º, V, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

V – ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, V, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

VI – LÍVIA ANTÔNIA GUIMARÃES DE MATOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, II, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

VII – EULER CRUZ DE SOUZA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, III, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

VIII – RENATO DE AZEVEDO SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 179/2017); ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

IX – ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, V, da Resolução CSJT nº 179/2017). ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 26/TST.CSJT.GP.SG.SETIC, de 19 de maio de 2017](#))

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho